



Processo Nº 08280.000271/2001-67 - German Fernandel Sepulveda Chavera, Erika Del Carmen Calderon Riquelme, Francisca Paz Sepulveda Calderon e Paula Andrea Sepulveda Calderon, até 14/03/2002
 Processo Nº 08335.000097/2001-70 - Nancy Karol Giummaresi Torres, até 10/03/2002
 Processo Nº 08354.000342/2001-11 - Doris Cerdana Vizcarra, até 11/03/2002
 Processo Nº 08391.000053/2001-75 - Jorge Ramon Montenegro Gomez, até 16/03/2002
 Processo Nº 08420.000163/2001-42 - Samuel Paulo Zau, Hamilton Cabaça Zau e Jandira Rosa Zau, até 20/03/2002
 Processo Nº 08460.000711/2001-68 - Miklos Molnar, até 19/03/2002
 Processo Nº 08505.000892/2001-69 - Rosenda Aza Tacca de Astete, até 22/02/2002
 Processo Nº 08505.001180/2001-67 - Luis Antonio Manuel da Silva, até 26/02/2002
 Processo Nº 08505.001358/2001-70 - Donatila Carreiro Arruda, até 12/02/2002
 Processo Nº 08505.002410/2001-13 - Claudia Jimena Perafan Riveros, até 19/02/2002
 Processo Nº 08505.003147/2001-71 - Alcides Morales Torrejano, até 01/03/2002
 Processo Nº 08505.008530/2001-16 - Soraia Oliveira Dias da Fonseca, até 08/03/2002
 Processo Nº 08505.008596/2001-14 - Ethel Jannet Mercado Curi, até 15/03/2002
 Processo Nº 08505.008699/2001-76 - Santiago Enrique Pena Benavides, até 19/03/2002
 Processo Nº 08506.000187/2001-51 - Katia Carolina Saenz Santana, até 26/02/2002
 Processo Nº 08508.000510/2001-77 - Atomu Furusawa, até 23/03/2002

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
 P/ Delegação de Competência

(Of. El. nº 16/2002-DE)

Ministério da Previdência e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

O Secretário de Estado de Assistência Social Substituto, conforme portaria n.º 3.012, publicada no DOU de 27/08/01, Seção 2, página 14, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

N.º 2.096 I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Campo Grande/MS, referente Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Pobreza e/ou Risco Pessoal e Social/Assistência Financeira à Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande/MS, constante do Processo n.º 44005.001573/2001-75, Termo de Responsabilidade n.º 2252/2001.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Funcional Programática n.º 08.242.0065.2561.0190, Elemento de Despesa, 33.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 2001NE005289, de 20/12/01, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei n.º 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 2.097 I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Aracaju/SE, referente Atendimento à Pessoa Idosa/Atendimento à Pessoa Idosa pela Associação dos Amigos da Oncologia, constante do Processo n.º 44005.002446/2001-93, Termo de Responsabilidade n.º 2253/2001.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aracaju/SE, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Funcional Programática n.º 08.241.0066.2559.0104, Elemento de Despesa, 33.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 2001NE004232, de 27/11/01, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei n.º 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 2.098 I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Campo Grande/MS, referente Construção, Ampliação e Modernização de Creche/Reforma da Creche João Paulo II Vila Alves Pereira em - Campo Grande/MS, constante do Processo n.º 44005.002260/2001-34, Termo de Responsabilidade n.º 2255/2001.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Funcional Programática n.º 08.243.0067.1001.0344, Elemento de Despesa, 44.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 2001NE004234, de 27/11/01, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei n.º 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO GARCIA

SECRETARIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

O Secretário de Política de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, conforme delegação de competência, conferida pela Portaria n.º 353, de 14/02/2000, publicada no Diário Oficial da União de 15/02/2000, resolve:

N.º 2.092 I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Ferreira Gomes/AP, referente Construção, Ampliação e Modernização de Creche/Construção e aquisição de equipamentos de creche, constante do Processo n.º 44005.002196/2001-91, Termo de Responsabilidade n.º 2257/2001.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreira Gomes/AP, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Funcional Programática n.º 08.243.0067.1001.0380, Elemento de Despesa, 44.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 2001NE003975, de 12/11/01, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei n.º 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 2.093 I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Dourados/MS, referente Aquisição e Instalação de Equipamentos e Material Permanente, constante do Processo n.º 44005.002582/2001-83, Termo de Responsabilidade n.º 1359/2001.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Dourados/MS, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Funcional Programática n.º 08.244.0809.1481.0258, Elemento de Despesa, 44.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 2001NE005579, de 26/12/01, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei n.º 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 2.094 I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Coxim/MS, referente Ações de Geração de Renda/Construção de Centro de Geração de Renda, constante do Processo n.º 44005.002249/2001-74, Termo de Responsabilidade n.º 2254/2001.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coxim/MS, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Funcional Programática n.º 08.244.0809.5565.0060, Elemento de Despesa, 44.40.41 Fonte 100, Nota de Empenho n.º 2001NE003464, de 25/10/01, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei n.º 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 2.095 I - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pelo Município de Lindolfo Collor/RS, referente Construção, Ampliação e Modernização de Creche/Construção de Creche, constante do Processo n.º 44005.002098/2001-54, Termo de Responsabilidade n.º 2251/2001.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lindolfo Collor/RS, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias - Funcional Programática n.º 08.243.0067.1001.0502, Elemento de Despesa, 44.40.41 Fonte 153, Nota de Empenho n.º 2001NE004100, de 19/11/01, consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social pela Lei n.º 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO GARCIA

(Of. El. nº 2.083)

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I, § 1º, do art. 4º, no inciso IV, do art. 13, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e no inciso XV do art. 7º e art. 8º, da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto nos arts. 6º e 7º da lei n.º 6.360, de 23 de janeiro de 1976;

considerando a necessidade de complementar o disposto na Resolução RE n.º 543/01 (DOU de 20 de abril de 2001), resolve:

Art. 1º Manter a proibição da presença de etanol em todos os produtos fortificantes, estimulantes de apetite e crescimento, e complementos de ferro conforme disposto na Resolução RE n.º 543/01.

Art. 2º Determinar que os produtos polivitamínicos destinados a crianças com idade inferior a 12 anos ou de USO PEDIÁTRICO, apresentem uma concentração máxima de etanol não superior a 0,5% em suas formulações.

§ 1º Os produtos que se enquadrem no artigo supracitado devem, obrigatoriamente, apresentar em destaque em suas rotulagens a seguinte advertência com dimensões de fácil leitura:

"Contém 0,5% de etanol"

§ 2º As empresas detentoras de registro ora apontados, que tiverem interesse em manter o nome comercial, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para solicitarem a modificação de fórmula, sob pena do cancelamento total de registro.

Art. 3º Determinar que os produtos polivitamínicos destinados ao USO ADULTO apresentem uma concentração de etanol não superior a 2,0% em suas formulações.

§ 1º Os produtos que se enquadrem no artigo supracitado devem, obrigatoriamente, apresentar em destaque em suas rotulagens, bulas, impressos em etiquetas e prospectos a seguinte advertência com dimensões de fácil leitura:

"Produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde"

§ 2º As empresas detentoras de registro dos produtos ora apontados e que tiverem interesse em manter o nome comercial, terão um prazo de um ano para solicitarem a modificação de fórmula, sob pena do cancelamento total de registro.

Art. 4º A inobservância dos preceitos contidos nesta Resolução configura infração sanitária, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

RESOLUÇÃO-RDC Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999,